



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROFESSOR B – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E PROFESSOR P – PEDAGOGO
EDITAL Nº 59/2010 – SEDU, DE 25 DE MAIO DE 2010

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU) torna público a **convocação para perícia médica** dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, no concurso público destinado ao provimento de vagas dos cargos de Professor B – Ensino Fundamental e Médio e Professor P – Pedagogo, objeto do Edital nº 14/2010, de 10/02/2010.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

1.1 Ficam convocados para perícia médica os candidatos que se declaram portadores de deficiência, na seguinte ordem: local, nome dos candidatos, numero de inscrição, data e horário de realização da perícia médica.

Local: Perícia Médica/IPAJM, situado à Rua Desembargador José Batalha, nº 121, Bairro Consolação, Vitória, ES.

Nome	Inscrição	Data da Perícia	Horário da realização
FLAVIO CAETANO DE SOUZA	10008819	07/06/2010	De 13:00 às 15:30 horas. O atendimento será realizado por ordem de chegada dos candidatos.
OZIEL CABRAL DE LIMA	10007039		
DENISE DE SOUSA SILVA	10005605		
ELISANGELA ABEL BRAVO SPINOLA	10004603		
WOBERDAN OLIVEIRA SANTOS	10000307		
JAMILLY GOMES CORREIA	10012860		
MARTA RANGEL DA PENHA DALCOL	10012437		
ANTONIO MARCOS MAIFREDI	10001007		
EDSON DOS SANTOS	10014371		
ANA MARIA POSSIMOSER DOS SANTOS	10003848		
ANGELO JOSE LEITE	10012081		
CLAUDIO VALIATTI PASSABON	10011377		
ELIANE LOUREIRO DOS SANTOS MACHADO	10000514		
ELIENE CONCEIÇÃO DE JESUS	10011340		
IDALINA GALDINO DE AVILA	10016711		
LOURDES DE FATIMA ROCON MENEGHEL	10000954		
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	10013559		
MARIUZA LUNZ FASSARELLA	10018165		
STELLA PRADO CARREIRO	10010260		
TATIANY MOULIN SANSON GAVA	10002081		
VANIA DA SILVA SCHUMACHER LUCHI	10016036		
ZELY STOFEL	10015197		

2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudos médicos prévios e recentes da patologia/agravo, estado evolutivo/agravo, bem como à provável causa da deficiência (emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica), com a identificação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), nos termos do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.3 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

2.4 O referido laudo deverá conter identificação/qualificação do médico responsável (carimbo e nº de registro do CRM), devendo o mesmo ficar retido pela Comissão de Perícia Médica do IPAJM.

2.5 A não observância do disposto nos subitens 2.2 a 2.4 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.6 As vagas definidas no anexo único do Edital nº 14/2010, de 10/02/2010 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.7 As despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem), bem como de consultas médicas e exames de qualquer natureza serão exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.10 Os candidatos que se declararam portadores de deficiência devem atentar para as disposições contidas nos subitens 3.10 a 3.16, do Edital nº 14/2010 – SEDU, de 10/02/2010.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/seduprofessor2010> e <http://educacao.es.gov.br>, na data provável de 09 de junho de 2010.

Vitória/ES, 25 de maio de 2010.

ADRIANA SPERANDIO
Secretária de Estado da Educação – Em exercício